

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 01/03/2023.
Número da edição: 3289

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.352, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ Concede reajuste geral anual aos vencimentos dos membros do Magistério do Município de Guia Lopes da Laguna - MS e dá outras providências”.

JAIR SCAPINI , Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Será concedido reajuste geral anual às remunerações dos membros do Magistério do Município de Guia Lopes da Laguna-MS, ativos e inativos, no percentual de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), a partir de 01 (um) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, 28 de fevereiro de 2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençoela